



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

OF/232/2014/GAB

Laranjeiras do Sul, 20 de Maio de 2014.

Exm.^a Senhora:

Em atendimento ao requerimento n.º 025/2014 de autoria do Vereador Elton Ruths, o qual requer do Poder Executivo Municipal informações gerais sobre a doação de terreno para a construção do Colégio Estadual José Marcondes Sobrinho, informamos ao Nobre Vereador que segue em anexo cópia da matrícula atualizada com a metragem e local da obra. Quanto às demais informações solicitadas, ressaltamos que estas são de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação do Estado e Núcleo Regional de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Exm.^a Sr.^a
IVONE PORTELA
Presidente da Câmara de Vereadores
LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Recebi em 22/5/14

Assinatura



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-FL

FOLHA Nº 117

IMÓVEL RURAL:

MEDINDO A ÁREA DE 8.295,00m² (oito mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, **SITUADAS EM PARTE DO QUINHÃO Nº02(dois), DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº07(sete), DO BLOCO Nº 04(quatro), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Matrícula nºR-8-25.946, do Lº2-2-ET, deste Ofício.

COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

Partindo do marco cravado no alinhamento predial da futura Avenida das Torres (Ante Projeto SINPLIC DENGÊ nº148), e esquina da Rua Projetada com a denominação "F", deste marco a rumo de 03º00' SE, mede 118,50 metros, confrontando com a Rua "F", segue a deflexão 90º00' á esquerda e a rumo de 87º00' NE, mede 70,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "E", segue deflexão á esquerda, rumo 03º00' NO, mede 118,50 metros, confrontando com a Rua Projetada "G"; finalmente segue pelo alinhamento predial da Avenida das Torres, a rumo de 87º00' SO, mede 70,00 metros, até o ponto inicial desta descrição. Confrontações estas que foram extraídas do memorial descritivo, fornecido e elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, CREA nº3.197-D/Pr, e de inteira responsabilidade do mesmo.

PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, empresa de direito público, (com) sede no Praça Rui Barbosa, nº 01, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

AV-1-27.123. Que a matrícula acima foi efetuada de conformidade com a Anuência Prévia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, CREA nº 3.197-D/Pr, bem como de conformidade com a Escritura Pública de Extinção de Condomínio, lavrada em 26/09/2008, nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Joelson Prestes Gomes, as fls.018 do Lº297. Dou fé. Em 28 de outubro de 2008.

AV-2-27.123 - Protocolo nº 103.034 de 24 de outubro de 2008.

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.091.910-2, assinado em Guarapuava-PR, na data de 24/10/2008, por JONATAS FELISBERIO DA SILVA e pelo representante do escritório regional do IAP, Sr. ILDEFONSO COSTA.

O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de **0,1659ha**, correspondendo a **20,00%** da área total com **0,8295ha**, que está localizada a averbada no imóvel cedente de Reserva Legal, matrícula nº27.124 do LIVRO 2-F-L, Sisleg nº1.091.906-2, com 17,1314ha de área total, qualificado como imóvel cedente de reserva legal, cujo proprietário Sr. HELIO JOSE ALBERTI, e seus sucessores, assume o compromisso da conservação da mesma, que também assina o presente termo como anuente.

O representante do escritório regional do IAP, declara que a área de reserva legal foi localizada no imóvel conforme mapa anexo

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65; Lei Estadual nº 11.054/95; Decretos Estaduais nº 287/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes.

O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência do proprietário do imóvel cedente. Dou fé. Em 28 de outubro de 2008.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CQB07203

AV-3-27.123 - Que, no AV—1-27.123 acima, onde constou a anuência prévia, leia-se ainda, “**APRESENTOU ANUÊNCIA PRÉVIA DO IAP SOB Nº14359, ASSINADA POR ILDEFONSO COSTA EM DATA DE 24/10/2008, COM VALIDADE ATÉ 24/01/2009, CONDICIONADA À AVERBAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO E DE RESTAURAÇÃO DE RESERVA LEGAL.** Dou fé. Em 29 de outubro de 2008.”

R-4-27.123: Prot. nº 103.818 de 18/03/2009. **DOAÇÃO.**
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade em data de 05/12/2008, às fls. 029 do Livro nº 298. Valor Fiscal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
OUTORGADO DONATÁRIO: [REDACTED], CNPJ nº 76.416.940/0001-28, empresa de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico - PALÁCIO IGUAÇÚ, na cidade de Curitiba-PR, neste ato legalmente representado pelo substabelecido procurador: JOÃO GILBERTO SCHINEMANN, C/IRG Nº 3.232.758-3-SSP/PR, CPF Nº 402.231.590-34.

OUTORGANTE DOADORA: [REDACTED], CNPJ nº 76.205.970/0001-95, empresa de direito público, com sede no Praça Rui Barbosa, nº 01, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva C/IRG Nº 3.993.368-3-SSP/PR, CPF nº 588.875.718-33.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

IMÓVEL URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 8.295,00m² (oito mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NO QUINHÃO Nº 02(dois), DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 07(sete), do BLOCO Nº 04(quatro), DO IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas na Matrícula.

EXCLUSIVO USO INTERNO
C5071283

AV-5-27.123. Prot. nº 104.276 de 21/05/2009.
De conformidade com requerimento apresentado pelo Sr. HELIO JOSÉ ALERTI, datado de 20 de maio de 2009, com firma devidamente reconhecida; para proceder o **CANCELAMENTO DO INCRA**, sob nº723.045.009.474-0, considerando que o mesmo está localizado no perímetro urbano desta cidade, de conformidade com o Ofício nº3916/08 de 03/09/2008, expedido pela Superintendência Regional do INCRA no Paraná, IRENE COELHO DE SOUZA LOBO. Dou fé. Em 21 de maio de 2009.-

AV-6-27.123 -Prot. nº114.096 de 17/08/2012. **CANCELAMENTO DE RESERVA LEGAL.**
De conformidade com o Ofício nº410/2012/IAP/ERGUA, Protocolo nº07.991.010-4, datado de 16/08/2012, assinado pelo Chefe Regional Arildo Ferreira, RG nº6.340.121-8/SSP/PR, foi procedido o cancelamento das averbações de **RESERVA LEGAL** constante do **AV-02-27.123**, condicionada à averbação de novos termos e mapas em substituição. Dou fé. Em 29 de agosto de 2012.

AV-7-27.123 - Prot. nº114.096 de 17/08/2012. **“RESERVA LEGAL”**
TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.091.910-2, assinado em Guarapuava-PR, na data de 14/08/2012 por **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, por seu representante JONATAS FELISBERTO DA SILVA e pelo representante legal do escritório regional do I.A.P. de GUARAPUAVA-PR, Sr. ARILDO FERREIRA, Dec. 578/2011.

O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de **RESERVA LEGAL**, sobre uma área de **0,1659ha**, correspondendo a **20,00%** da área total com **0,8295ha**, da presente matrícula, qualificado como imóvel receptor de reserva legal, cuja reserva está localizada e averbada no imóvel objeto da matrícula nº28.158, conforme **AV-8**, com a área total de **13,0075ha**, qualificado como imóvel cedente de reserva legal (sisleg nº1.118.056-1).

CONTINUA NA FICHA 002

Del Jorge L. Oliveira
Del. Designado
Marcio Heisch
Substituto

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-440

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº27.123, FLS. 117 DO LIVRO 2-FL (FICHA 001), PERTENCENTE AO ESTADO DO PARANÁ.

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº. 4.771/65; lei estadual nº 11.054/95; decretos estaduais nº 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes.

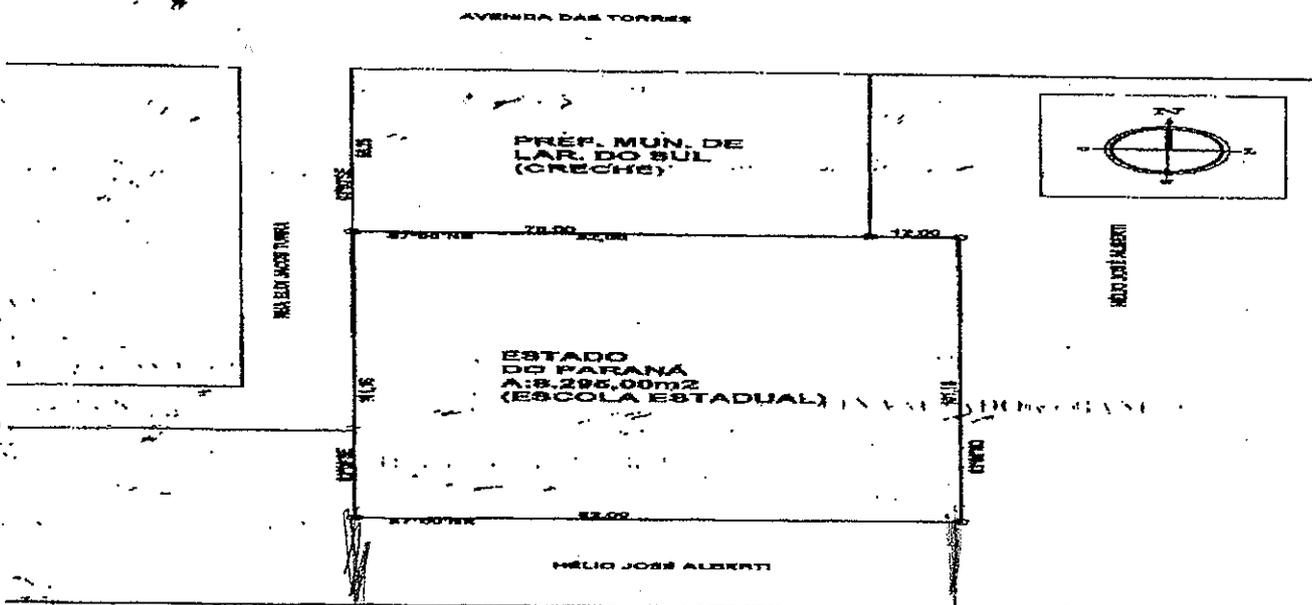
O proprietário firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrônomo Alcides Michelato Alberto, CREA 78.190/D, tendo apresentado a ART nº20123104957 confirmada no site www.crea-pr.org.br.

Custas 630,00VRC = R\$88,83; protocolo 10,00VRC = R\$1,41; arquivamento 07,00VRC = R\$0,99; selo R\$2,69. Dou fé. Em 29 de agosto de 2012. Selo de autenticidade nºEIB17297 aposto na 1ª via do termo, direcionada ao IAP.

AV-8-27.123. Que, por atuação de Ofício, nos precisos termos do art. 213, I, letra b, da LRP, e 16.4.5.1, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

RETIFICA-SE as confrontações que constaram da presente matrícula, (27.123), da área de 8.295,00m² (oito mil e duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situadas EM PARTE DO QUINHÃO Nº 02 (DOIS), DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 07 (sete), do BLOCO Nº 04 (Quatro), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, para os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES (PARA QUEM DA RUA OLHA):



PLANTA:
 PARTE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO QUINHÃO 02, DA SUB-DIVISÃO DO QUINHÃO 07, DO BLOCO 04, DA FAZENDA LARANJEIRAS.
 A: 8.295,00m²
 ESCALA: 1/1000
 SITUAÇÃO: BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 85302-800
 LARANJEIRAS DO SUL/PR
 PROP. ESTADO DO PARANÁ

HENRIQUE BIENTAS
 Eng. Agrônomo 3127/R - CR
 Dupla. Engenharia Prof. 0207061

FRENTE, limita-se por linha reta de 101,16 metros, no rumo 03°00'SE, confrontando com a rua Eloi Jacob Turra; **FUNDO**: Limita-se por linha reta de 101,16 metros no rumo 03°00'NO, confrontando com terrenos de Hélio José Alberti. **LADO DIREITO**: Limita-se por linha reta de 82,00 metros no rumo 87°00'SO-NE, confrontando com terras de Hélio José Alberti. **LADO ESQUERDO**: Limita-se por linha reta de 70,00 metros no rumo 87°00'NE, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (Creche). E no mesmo rumo mede mais 12,00 metros, confrontando com terrenos de Hélio José Alberti. **OBS.** área acima destinada a construção de Escola Estadual, conforme constou do memorial descritivo emitido em 25/04/2014, e firmado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. Pagou ainda a ART, no valor de R\$63,64 nas agências lotéricas da CEF, em data de 25/04/2014, sob nº ART 20141688841. Pelo que procedo a presente averbação. Emolumentos 60,00 VRC. Dou fé. Dou fé. Em 25 de abril de 2014.

2295,12

[Handwritten signature]

COTA

Emolumentos 67,00 VRC = R\$ 10,51
Buscas 3,00 VRC = R\$ 0,47
Selo R\$ 3,00
[X]Recebido



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LARANJEIRA DO SUL - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e inteiro teor da Matrícula nº 27.123 do Registro Geral. Compõe-se o presente documento de 2 folhas. Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2014.



[Handwritten signature]
Fátima Lima de Oliveira
018.816

LARANJEIRA DO SUL - PARANÁ

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPÓTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

FICHA Nº 001

LIVRO Nº 2-F-L

FOLHA Nº

118

MATRÍCULA de 28 de outubro de 2008.

IMÓVEL RURAL:

MEDINDO A ÁREA (cento e setenta e um mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NO QUINHÃO Nº02 (DOIS) DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº07 (SETE) E NO QUINHÃO Nº06 (SEIS) DO BLOCO Nº04 (QUATRO), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Registro anterior matrícula nº25.946, Livro 2-2-ET, de 31/10/2007, deste Ofício.

“LIMITES E CONFRONTAÇÕES”

“A demarcação da área teve início em um marco (0=P.P.) cravado na divisa de terras de Troncos Romancini, a margem da Rua Jacob Roth, seguindo daí com o rumo de 19°08’SE e fazendo divisa com a rua, mediu-se 175,32 metros até o marco nº 1; deste marco seguiu-se com o rumo de 47°07’SE, confrontando com a rua Jacob Roth, mediram-se 60,70 metros até o marco nº2; do marco 2, com o rumo de 48°30’SE, dividindo com a rua Jacob Roth, foram medidos 159,94 metros até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 51°24’SE, fazendo divisa com a rua Jacob Roth, mediu-se 65,43 metros até o marco nº 4; do marco 4, seguindo com o rumo de 73°20’SE, confrontando com a rua Jacob Roth, mediram-se 48,13 metros até o marco nº 5; deste marco, tomou-se o rumo de 20°55’NE, dividindo com terras pertencentes à CAMILAS, foram medidos 283,83 metros até o marco nº 6, cravado a margem de um arroio, afluente do Arroio Invernada; do marco 6, seguiu-se pelo levantamento do arroio, com diversos rumos e medidas e fazendo divisa pelo mesmo com terras de propriedade da CAMILAS; totalizou-se a medida de 371,60 metros até o marco nº 7, cravado na margem do Arroio Invernada; deste marco, seguindo pelo levantamento do Arroio Invernada, com vários rumos e medidas e confrontando com o mesmo, foram medidos um total de 376,00 metros até o marco nº 7A, do marco 7A, com o rumo de 72°32’SO, fazendo divisa com a área pertencente à A.R.A. DE PAULA & CIA. LTDA., mediram-se 309,90 metros até o marco nº 8; do marco nº 8, seguindo por uma linha provisória de amarração, com o rumo de 56°52’SE, mediu-se 34,97 metros até o marco nº1A, num ângulo da linha provisória; deste marco, numa linha que faz divisa com a área de propriedade da Unicentro, com o rumo de 1°36’SO, mediram-se 85,00 metros até o marco nº 1; do marco nº 1, tomou-se o rumo de 44°23’SE, confrontando com a mesma área, mediu-se 46,00 metros até o marco nº 2; deste marco, ao rumo de 88°24’NE, dividindo com a área a ser desmembrada, foram medidos 262,61 metros até o marco nº 3; do marco 3, seguindo com o rumo de 1°36’NO, confrontando com a área a ser desmembrada, mediram-se 118,50 metros até o marco nº 4; deste marco, ao rumo de 88°24’SO, fazendo divisa com a área da Escola Estadual e com a área da Unicentro, mediu-se 293,61 metros até o marco nº 1A, do perímetro da área a ser desmembrada; do marco 1A, com o rumo de 56°52’NO, voltando pela linha provisória, mediu-se 34,97 metros até o marco nº 8; do marco 8, seguindo agora pelo perímetro normal com o rumo de 2°18’SO, dividindo com terras da COPEL, foram medidos 125,84 metros até o marco nº 9A; deste marco, com o rumo de 39°33’NO, fazendo divisa com terras da COPEL, mediram-se 18,54 metros até o marco nº 10A; do marco 10A, seguiu-se com o rumo de 69°05’SO, confrontando com terreno pertencente a Troncos Romancini, mediu-se 216,08 metros até o marco 0=P.P., onde foi iniciada esta demarcação, fazendo um perímetro de 3.017,03 metros e a área de 171.314,75m² (17,1314ha)”. Confrontações das áreas foram extraídas do memorial descritivo, fornecido e elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias – CREA nº 3:197/D/PR e de inteira responsabilidade do mesmo. Área esta, com valor determinado pelos proprietários tão somente para os efeitos fiscais de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais).

PROPRIETÁRIOS: - **HELIO JOSÉ ALBERTI**, CPF nº 333.441.679-87, CI/RG nº 1.918.190-0-PR, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **MIRNA TEREZINHA ALBERTI**, CPF nº 427.890.369-34, CI/RG nº 3.325.317-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Dou fé.

AV-1-27.124 - Que a matrícula acima foi efetuada por Extinção de condomínio, conforme escritura pública de fls.018/019 do Livro 297 e aditada pela escritura de fls. 102/103 do Livro 297, bem como de conformidade com a Anuência Prévia do IAP nº.14359, assinada em data de 24/10/2008 pelo representante do escritório regional Sr. ILDEFONSO COSTA, com validade para 24/01/2009. Dou fé. Em 28 de outubro de 2008.

AV-2-27.124 - Protocolo nº103.034 de 24 de outubro de 2.008.

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.091.906-2, assinado em Guarapuava-PR, na data de 24/10/2008, por HELIO JOSÉ ALBERTI e pelo representante do escritório regional do IAP, Sr. ILDEFONSO COSTA.

O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de **3,4263ha**, correspondendo a **20,00%** da área total com **1,7131ha**.

O proprietário se compromete no mesmo termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em **0,0998ha** com o plantio de essências nativas até a data de **24/10/2009**.

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65; Lei Estadual nº 11.054/95; Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes.

O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Em 28 de outubro de 2008.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CQB13062

AV-3-27.124 - Protocolo nº103.034 de 24 de outubro de 2.008.

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.091.906-2, assinado em Guarapuava-PR, na data de 24/10/2008, por HELIO JOSÉ ALBERTI; MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, representado por seu Prefeito JONATAS FELISBERTO DA SILVA, e pelo representante do escritório regional do IAP, SR. ILDEFONSO COSTA.

O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de **0,1659ha**, correspondendo a **0,97%** da área total com **17,1314ha**, da presente matrícula, qualificado como imóvel cedente de reserva legal, cuja reserva é para completar o mínimo exigível ou **20,00%** de reserva legal do imóvel constante da matrícula **nº27.123** com a área total de **0,8295ha**, qualificado como imóvel receptor de reserva legal.

O representante do escritório regional do IAP declara que a área de reserva legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta matrícula, conforme mapa anexo, que fica arquivado neste Ofício.

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65; Lei Estadual nº 11.054/95; Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes.

O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência do proprietário do imóvel receptor. Dou fé. Em 28 de outubro de 2008.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CQB13063

TRANSPORTADO ÀS FOLHAS 126 DO LIVRO 2-F-L DE REGISTRO GERAL

Bel Jorge L. Oliveira
Bel Designada
Marcio Monich
Substituto
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

01, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR., neste ato representada por seu prefeito municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CI-RG nº3.993.368-3/SSP/PR e CPF nº588.875.719-53, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal. Candido Rondon s/nº.

Outorgantes: **HELIO JOSÉ ALBERTI**, CPF nº 333.441.679-87, CI/RG nº 1.918.190-SSP-PR, e sua mulher **MIRNA TEREZINHA ALBERTI**, CPF nº 427.890.369-34, CI/RG nº 3.325.317-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL URBANO MEDINDO A ÁREA DE 4.147,50m² (quatro mil, cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS no QUINHÃO Nº 02 (dois), DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 07 (sete), DO BLOCO Nº 04 (quatro) DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA** e confrontações descritas na Matrícula.

CONDIÇÕES: Que, por força do Decreto nº033/2009 de 01/06/2009, este imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação para construção de uma **ESTRADA LOCAL** e a título de indenização os outorgantes recebem da outorgada a importância de R\$145.162,50 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em moeda corrente e legal do País, que os outorgantes dão plena, geral e irrevogável quitação.

Que, as parte tem conhecimento que haverá necessidade de desmembramento do imóvel que deu origem à presente.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Certidões Negativas em nome dos outorgantes, sendo: do Cartório Distribuidor da Comarca de Laranjeiras do Sul; Certidão Conjunta da SRF; Negativa de Tributos Estaduais; Custas de 4.312,00VRC = R\$452,76; protocolo 10,00VRC = R\$1,05; arquivamento 07,00VRC = R\$0,73; selo de R\$2,00 quitada. **EXCLUSIVO USO INTERNO CVF95508**

AV-9-27.124, Prot. nº 104.992 de 07 de agosto de 2009.

De conformidade com o requerimento apresentado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, datado de 06/02/2009, através da Resolução ANEEL nº 558, de 20/12/2000, a Resolução ANNEL n 558 de 20/12/2000 e 258 de 03/07/2001, a COPEL foi autorizada a constituir cinco subsidiárias integrais objetivando a desverticalização de suas atividades, e **verteu o direito de servidão** instituído sobre o imóvel da presente matrícula, conforme **Av-6-27.124**, para:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, empresa de direito misto, com sede na Rua José Izidoro Biazeto, nº 158, MOSSUNGUÊ, na cidade de Curitiba-PR.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

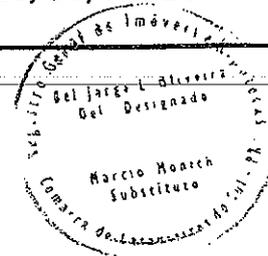
IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 8.095,75 m², de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA LOTE Nº 49 DA GLEBA BURITL., DESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas no **R-10-13.169**.

Com os documentos apresentados descritos no anexo do requerimento, ficando uma das vias arquivada neste Ofício. Custas 630,00 VRC = R\$66,15. Protocolo 10,00 VRC = R\$1,05. Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$2,00. Dou fé. 03 de setembro de 2009.

AV-10-27.124. Que, do Av-9-27.124 acima onde consta: requerimento datado de 06/02/2009, o correto é: datado de 29/07/2009. Dou fé. Em 03 de setembro de 2009.

AV-11-27.124. Que, do Av-9-27.124 acima, a área correta é 12.465,22 m², LOCALIZADA NO QUINHÃO Nº 02 DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 07 E NO QUINHÃO Nº 06 DO BLOCO Nº 04, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NO PERÍMETRO URBNO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. Dou fé. Em 15 de dezembro de 2010.

Transportada para as fls. 003 do Livro nº 2 (ficha), em 03/03/2011.



Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº FICHA Nº003

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº27.124 DO LIVRO Nº2FL DE REG.GERAL, PERTENCENTES A HELIO JOSE ALBERTI, VEM DAS FLS.126.

R-12-27.124 Prot. nº 109318 de 3/3/2011. "DESAPROPRIAÇÃO".

~~Esse imóvel foi gravado nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 04/01/2011 nas fls.015 do Livro nº 310.~~

EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, empresa de direito público, com sede no Praça Rui Barbosa, nº 01, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

EXPROPRIADOS: HELIO JOSÉ ALBERTI, CPF nº 333.441.679-87, CI/RG nº 1.918.190-SSP-PR, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **MIRNA TEREZINHA ALBERTI**, CPF nº 427.890.369-34, CI/RG nº 3.325.317-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL ~~com área de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados)~~, de terrenos **SITUADAS no QUINHÃO Nº 02(dois) DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº07(sete), E NO QUINHÃO Nº06(seis), DO BLOCO Nº04(quatro) PERÍMETRO URBANO, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS**, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações seguintes:

Inicia no marco O=PP., cravado no cruzamento das Ruas Jacob Roth e Valdomiro Gonçalves de Siqueira, medindo-se 100,0m., até o marco nº01 (um); deste marco, confrontando com o remanescente da quadra B, medindo 60,00 m., até o marco nº 02 (dois), cravado no alinhamento da Rua Antonio Guilherme Guerra; deste marco, seguiu-se pelo alinhamento da Rua medindo-se 100,00m., até o marco nº 03 (três), cravado no alinhamento com a Rua Jacob Roth; deste marco, seguiu-se confrontando com a Rua Jacob Roth, medindo-se 60,0m. até o marco inicial, totalizando um perímetro de 320,00m e a área de 6.000,00m2. Confrontações conforme memorial descritivo fornecido pelo engenheiro civil Américo Pereira Guedes, Crea n.2827-D PR,e de inteira responsabilidade do mesmo.

A presente foi feita de conformidade com o Decreto de Lei Municipal nº 042/2010 de 04/08/2010 publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, do dia 06 a 10 de agosto de 2010, no qual declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação para construção da unidade de Circunscrição Regional de Trânsito, ~~CIRCU~~ Laranjeiras do Sul PR. O presente ato é isento de ITCMD, conforme despacho-ARE nº 007/2011 de 28 de fevereiro de 2011, firmado por Marilisa Berlatto Pontello-RG. n. 1.157.622-2 AF-1, Chefe da AR de Laranjeiras do Sul., com base na Lei n. 8927/88, instrução SEFA/ITCMD nº 009/2010, art.4º, inciso 1º. Isento do pagamento de FUNREJUS, nos termos da Lei nº 12.216 de 15 de Julho de 1988, art. 3º, b) 19. Apresentou a transferência Municipal, sob n. 037426/2011 isenta de pagamento. Apresentou certidão negativa de ações do Distribuidor local, em nome dos expropriados emitida em data de 20/08/2010. Certidão negativa de ações da Vara do Trabalho, sob nº 2846/2847/2010 de 20/08/2010. Certidões conjuntas negativas de débitos da Receita Federal em nome dos expropriados, emitida em data de 14/10/2010. Certidão da Receita Estadual nº 7079327-16 e 7079308-80, emitida em data de 03/01/2011. Certidão negativa de ações da Justiça Federal da 4ª. região emitida em data de 03/01/2011. Certidão negativa do IAP, sob nº 678423/2010.

Custas de 4.312,00 VRC ou R\$607,99 e selo de R\$2,00. ~~Doada em 03 de março de 2011~~ Selo nº DPW60331.

AV-13-27.124- Prot. nº114.096 de 17/08/2012. CANCELAMENTO DE RESERVA LEGAL

De conformidade com o Ofício nº403/2012/IAP/ERGUA, Protocolo nº07.937.983-2, datado de 16/08/2012, assinado pelo Chefe Regional Arildo Ferreira, RG nº6.340.121-8/SSP/PR, foi procedido o cancelamento das averbações de RESERVA LEGAL constante do AV-02-27.124; AV-03-27.124 e AV-04-27.124, condicionada à averbação de novos termos e mapas em substituição. Dou fé. Em 23/08/2012.

AV-14-27.124 - Prot. nº114.096 de 17/08/2012. "RESERVA LEGAL"

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.091.906-2, assinado em Guarapuava-PR, na data de 24/01/2008 revalidado em 24/11/2011 por HELIO JOSÉ ALBERTI e pelo representante legal do escritório regional do I.A.P. de GUARAPUAVA-PR, Sr. ARILDO FERREIRA, Dec. 578/2011.

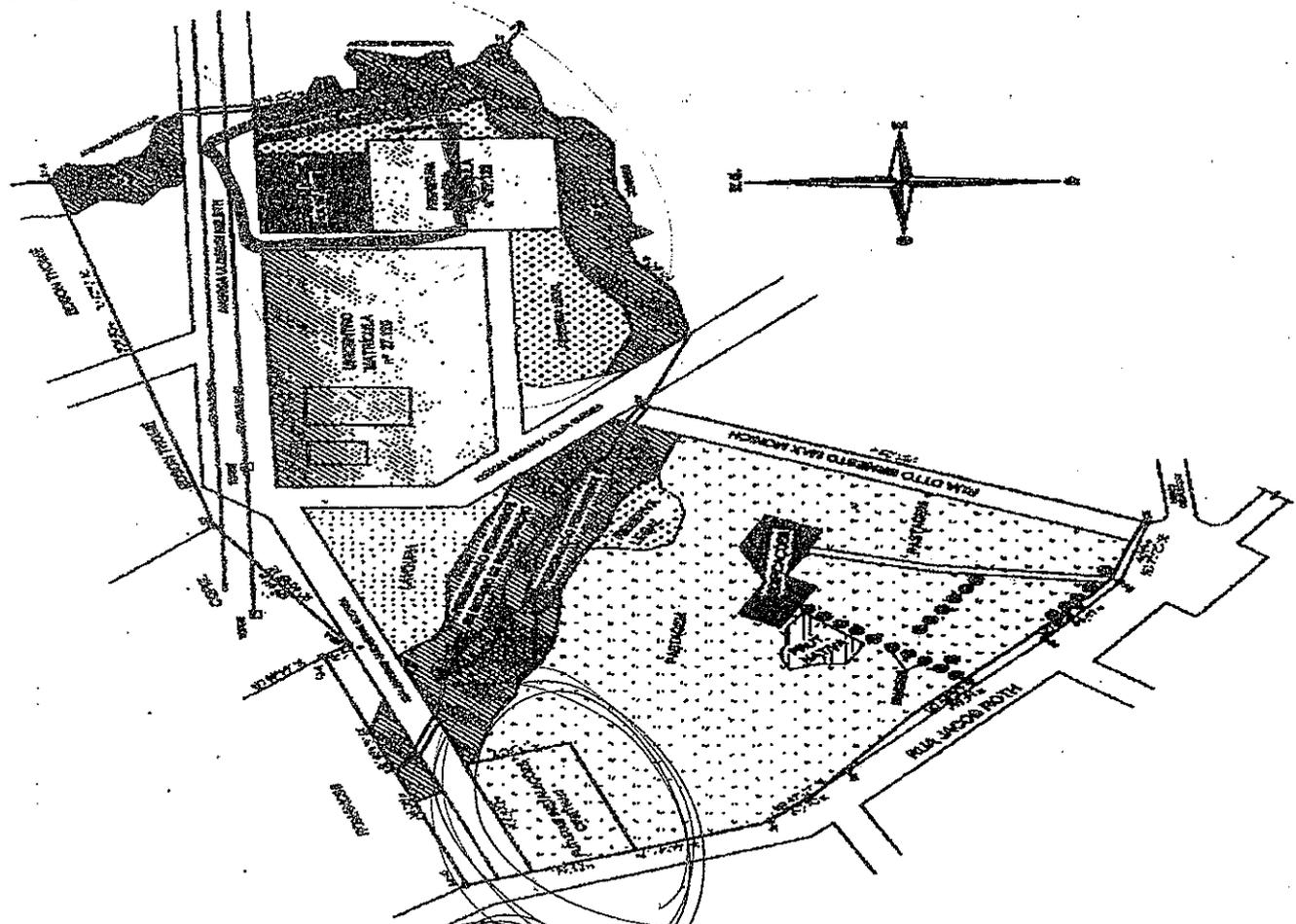
O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de **0,6953ha**, correspondendo a **4,06%** da área total com **17,1314ha**, da presente matrícula.

Para completar o mínimo exigível de Reserva Legal, fica registrada a área de **2,7310ha**, localizada no imóvel cedente, objeto da matrícula **nº28.158** deste Ofício, qualificado como imóvel cedente de reserva legal (sisleg 1.118.056-1).

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº 4.771/65; lei estadual nº 11.054/95; decretos estaduais nº 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes.

O proprietário firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrônomo Alcides Michelato Alberto, CREA 78.190/D tendo apresentado a ART nº20120971293, confirmada no site www.crea-pr.org.br.



Custas 630,00VRC = R\$88,83; protocolo 10,00VRC = R\$1,41; arquivamento 07,00VRC = R\$0,99; selo R\$2,69. Dou fé. Em [redacted] de autenticidade nºEIB17287 aposto na 1ª via do termo, direcionada ao IAP.

[Handwritten signature]

Cont na ficha n.084, livro n.2, em 15/04/2012





REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 004

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº 27.124 DO LIVRO Nº 2, DE REG.GERL. PERTENCENTES A HELIO JOSÉ ALBERTI, E OUTROS, VEM DA FICHA Nº 003.

R-15-27124 Prot. nº 119872 de 31/03/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 06/11/2013, às fls.172/173, do Livro nº327. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DONATÁRIOS: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.206.513/0001-40, empresa de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Tarumã, na cidade de Curitiba-PR.

DOADORES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, empresa de direito público, com sede no Rui Barbosa, nº 01, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR. No ato representada pela Prefeita Municipal SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, qualificada na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

Condições as da escritura.

IMÓVEL RURAL: ~~Área de 6.000,00 (seis mil metros quadrados)~~, de trenos, constantes do R-12-27.124, de terrenos **SITUADAS no QUINHÃO Nº 02 (dois). DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 07 (sete), E NO QUINHÃO Nº 06 (seis), DO BLOCO Nº 04 (quatro) NO PERÍMETRO URBANO, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.** Nos termos do art. 3º da Lei 049/2010, a validade da doação fica condicionada ao início das obras no prazo de dois anos, a partir da efetivação da doação. Não atendida esta condição a doação perderá seu efeito e o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal, destinando-se o objeto da doação específico de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 5ª CIRETRAN-LARANJEIRAS DO SUL.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

AMPARADA PELA LEI MUNICIPAL nº 049/2010 de 19/08/2010, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná - edição 1123, pág.2A. Apresentou certidão positiva de feitos ajuizados expedida pelo Distribuidor Público desta Comarca, em 01/11/2013 de cujo teor o doador e donatário tomam conhecimento; Certidão Positiva de ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho, isentando esta serventia por quaisquer responsabilidades. Certidões negativas de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 25/06/2013, com validade até 22/12/2013. Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, em 29/07/2013, com validade até 26/11/2013, com validade até 26/11/2013. Certidão negativa de distribuição de ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execução Criminais, expedida pela Justiça Federal em 05/11/2013. Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/09/2013, validada até 03/03/2014, sob nº 001282013-14021970, a qual já encontra arquivada na serventia Notarial as fls. 117 do livro nº 001, de CND. ITCMD, imune, conforme parecer SID, da Receita Estadual 13.089.349-0 e DESPACHO nº 025/2014, do Delegado Regional, da Receita Estadual de Guarapuava, emitido em 10 de janeiro de 2014 firmado por Geraldo Elias Limberger, do parecer IRT nº 16/2014, nos termos do art.4º, instrução SEFA/ITCMD 09/2010, seção II. Pagou o Funrejus isento de recolhimento da taxa do FUNREJUS, com amparo na Lei nº 12.216/98, art. 3º, letra b, número 19. Emolumentos: 4.312,00 = R\$676,98, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10; selo R\$3,00. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé em 06/11/2014. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº EYP04539.

AV-16-27124. Que, do R-15-27.124 acima o donatário DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ-DETRAN, está representado legalmente pelo procurador e Chefe da Ciretran de Laranjeiras do Sul Pr, nomeado pela Portaria nº 900/12-CORH/DG, em data de 05/10/2012, Sr. AMARILDO SCHROEDER MALHERBI JUNIOR, qualificado na escritura. Dou fé. Em 15 de abril de 2014.

AV-17-27124. Que por atuação de Ofício, nos termos do art. 213, I, letra a, da Lei de Registros Públicos, e nº 16.4.5.1, da Seccção 4, do capítulo 16, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo a presente para constar que do 8-27.124, referente ao registro de uma Escritura Pública de Desapropriação Amigavel, das fls 095 do livro nº 300 das Notas desta cidade, quem que foram outorgantes HELIO JOSE ALBERTI e sua Mulher MIRNA TERESINHA ALBERTI, e como outorgada, PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, todos qualificados no registro (R-8-27.124), antes descrito possui as seguintes confrontações:

Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida das Torres (Projeto DENGGE 148), deste marco a rumo 03°00'SE, mede 59,25m, confrontando com a Rua Eloi Jacob Turra, segue deflexão à esquerda e rumo 87°00'NE, mede 70,00m, confrontando com terrenos do Estado do Paraná (Escola Estadual), segue deflexão a esquerda e rumo de 03°00'NO, mede 59,25m, confrontando com terrenos de Helio José Alberti, finalmente deflexão a esquerda e rumo 87°00'SO, mede 70,00m., até o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Avenida das Torres. Confrontações estas que foram extraídas do memorial descritivo, fornecido e elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, CREA nº 3.197-D Pr e de inteira responsabilidade do mesmo. Do que, dou Fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado a subscrevi e assino. Emolumentos 60,00VRC. Ou R\$9,42. Em 25/04/2014. Selo de autenticidade nº EYP52696.

COTA

Emolumentos	67,00 VRC = R\$ 10,51
Buscas	3,00 VRC = R\$ 0,47
Selo	R\$ 3,00
<input checked="" type="checkbox"/> Recebido	



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LARANJEIRA DO SUL - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e inteiro teor da Matrícula nº 27.124 do Registro Geral. Compõe-se o presente documento de 4 folhas.

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2014.

Jorge Lima de Oliveira

Jorge Lima de Oliveira

118.816





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 013/2008

29/05/08

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno ao Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de **8.295,00 m²** de terras em imóvel rural, sem benfeitorias, situado no quadro urbano dessa cidade, constituído por parte do Quinhão nº 2, da Subdivisão do Quinhão nº 07, do Bloco nº 04, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, conforme Matrícula Imobiliária nº 25.946, do livro nº 2-2-E-T, folhas 081, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei destina-se à edificação da Escola Estadual José Marcondes Sobrinho, a ser construída pelo **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Água verde, nº. 2140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.416.965/0001-21.

Art. 3º - Após a aprovação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no art. 1º, ao Estado do Paraná, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal, observado o disposto no art. 4º desta mesma Lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

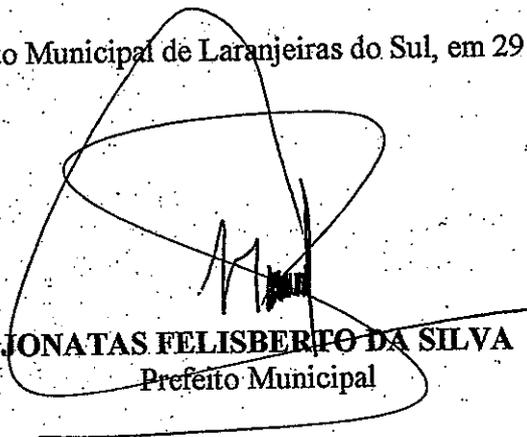
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização, por Lei Municipal, sob pena de o imóvel ser revertido ao Município, com todas as benfeitorias ali construídas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

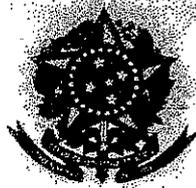
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de maio de 2008.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



JOEL GOMES DE ANDRADE

Tabelião de Notas e Protesto de Títulos

JOELSON PRESTES GOMES

Tabelião Substituto

SABRINA DE CÁSSIA GOMES DUARTE

DIEGO GOMES DUARTE

EDSON MACHADO E SILVA

Escreventes Juramentados

Certidão

Inteiro

Teor

Folha nº001

Rua Ver. Jose Ayres de Oliveira, 1075 - Cx. Postal 126 - Fone/Fax (042) 3635 1542 - 85301-240 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

CERTIDÃO - INTEIRO TEOR

CERTIFICO: a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de 'Atos Notariais', desta serventia notarial, neles o de número 298 (duzentos e noventa e oito), nas folhas número 029 e 030 (vinte e nove e trinta), encontrei uma Escritura Pública de Doação, e cujo inteiro teor é o seguinte: **Nº49.926 - PROTOCOLO Nº 0929 - LIVRO Nº 002 - DATA - 05/12/2008 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI, FAZEM: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL", EM FAVOR DO: "ESTADO DO PARANÁ", COMO SEGUE. SAIBAM,** quantos esta pública escritura de **DOAÇÃO**, bastante virem, que sendo *aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (05/12/2008)*, nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste notariado, perante mim, *Tabelião*, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL"**, CNPJ Nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Rui Barbosa, nº 01; que por sua vez, neste ato, está representada pelo Prefeito Municipal, Sr: **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CI RG Nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF Nº 588.875.719-53, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mal. Cândido Rondon, s/nº; eleito para o cargo, no Pleito Eleitoral realizado no ano de 2004, tendo assumido conforme consta no Termo de Transmissão de Cargo de Posse de Prefeito Municipal, assinado em data de 01 de Janeiro de 2.005. E, de outro lado, como outorgado donatário: **"ESTADO DO PARANÁ"** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguaçú, na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, em Curitiba - PR; neste ato, legalmente representado pelo substabelecido procurador: **JOÃO GILBERTO SCHINEMANN**, CI RG nº 3.232.758-3-SSPPR e inscrito no CPF sob nº 402.231.590-34, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na Rua Domingos Marcondes, nº 411, Santana, ora de passagem por esta cidade; através do substabelecimento de procuração, lavrado nas folhas nº 050 e 052, do livro nº 0034-S, originado da procuração lavrada nas folhas nº 136 e 137, do livro nº 0542-P, ambos do Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, Curitiba - PR, cujos instrumentos, foram assinados pela escrevente Neide Caldeira de Oliveira, com sinal público arquivado nestas notas, ficando uma cópia de cada instrumento, devidamente arquivados nestas notas, nas folhas nº 014 a 018, do livro próprio nº 017. Pessoas identificadas por mim, através dos documentos apresentados e acima mencionados e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante doadora, através do seu representante legal, foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora de um imóvel urbano, medindo a 8.295,00m² (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), de terrenos, sem benfeitorias, localizados "NO QUINHÃO Nº 02 (DOIS) DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 07 (SETE) DO BLOCO Nº 04 (QUATRO), DO IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, SITUADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ". Matriculado sob nº 27.123, do livro nº 2-FL, fls. 117, do CRI desta Comarca. Com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco cravado no alinhamento predial da futura Avenida das Torres (Ante Projeto SINPLIC DENGÉ nº 148) e esquina da Rua Projetada com a denominação: "F", deste marco a rumo 03°00'SE mede 118,50m, confrontando com a Rua "F", segue deflexão 90°00' à esquerda e rumo 87°00'NE, mede 70,00m, confrontando com a Rua Projetada "E", segue deflexão à esquerda, rumo 03°00'NO mede 118,50m, confrontando com a Rua Projetada "G", finalmente segue pelo

alinhamento predial da Avenida das Torres, rumo 87°00'SO mede 70,00m até o ponto inicial desta descrição". Confrontações estas, são as constantes da matrícula e que a outorgante possui e presente imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, pela presente e espontaneamente e também por força da **LEI MUNICIPAL Nº 013/2008 – de 29/05/2008**, a outorgante doadora, **DOA** o imóvel antes descrito, também na sua totalidade, ao outorgado: **"ESTADO DO PARANÁ"** de forma absolutamente gratuita, como ora o faz, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, que tão somente para os efeitos fiscais, declara a outorgante, que estima a propriedade ora doada, no valor de **RS10.000,00** (dez mil reais); que por efeito desta escritura, a outorgante cede e transfere ao outorgado, toda a posse, jus, domínio, direitos, ação e servidão que tinha e exercia sobre a mencionada propriedade (área total), para que o donatário possa dela usar, gozar e livremente dispor, como sua que fica sendo, desde que, cumprida a finalidade constante nas citadas municipais nos seus Artigos – 2º e 4º da **Lei 013/2008** (já citada), que é: **Art. 2º**: "A doação autorizada por esta Lei destina-se à edificação da Escola Estadual José Marcondes Sobrinho, a ser construída pelo **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Água Verde, nº 2140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21"; **Art. 4º**: "A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização, por Lei Municipal, sob pena de o imóvel ser revertido ao Município com todas as benfeitorias ali construídas"; Caso não seja atendida esta condição, a doação perderá seu efeito e o imóvel retornará ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer indenização ao Estado do Paraná". Pelo outorgado donatário: **ESTADO DO PARANÁ**, através do seu representante legal, foi dito que tem conhecimento de que na matrícula do imóvel objeto desta escritura, consta a AV-2-27.123, de um Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal e que este compromisso será respeitado pelo outorgado, disse ainda, que aceita a doação e esta escritura nos termos em que está feita, declarando ser imune ao pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, por ser a mesma pessoa de pagador e recebedor. Pela Outorgante Doadora, foi dito que têm conhecimento do Decreto 93240 de 09/09/86 e da Lei 7.433 e de acordo com o parágrafo 3º item V, e artigo 1º do referido decreto, declara sob suas responsabilidades Civil e Penal, que sobre o imóvel ora doado, não existem ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Foram apresentados os seguintes documentos: a) certidão positiva de feitos ajuizados expedida pelo Distribuidor Público desta Comarca, em data de 10/11/2008, na qual constam os seguintes feitos: Distribuição nº 135/88 requerida por Marco Aurélio Lopes; 173/88 requerida por Neves Eugenio Benetti; 212/89 requerida por Mario Mierjan; 432/89 requerida por Instaladora Elétrica Cacique Ltda; 475/89 requerida por Nemora Pellissari Lopes; 89/90 requerida por Terezinha Saffraider Fausto; 385/90 requerida por Gilson Luiz Trento; 30/92 requerida por Fabem Vidraçaria Ltda; 337/92 requerida por Aluizio Leoni Levandoski; 586/92 requerida por Ivone Levandoski e outros; 7/93 requerida por Marli Terezinha da Cruz; 104/93 requerida por Menegas Rubert e Cia. Ltda; 633/93 requerida por Conselho de Desenv. Comunitária e Seg. de Rio Bonito do Iguaçu; 663/93 requerida por Silvana Perinazzo; 818/93 requerida por Moacir Jose Frizzo; 874/93 requerida por Marlene dos Santos; 48/94 requerida por Sebastião Antonio Garçoa; 115/94 requerida por Catarina Janiski Belloni; 168/94 requerida por Paraná Companhia de Seguros; 255/94 requerida por Edison Branco Ribeiro; 361/94 requerida por Avelino Jose Southier; 367/94 requerida por Valdemar Rabel de Oliveira; 385/94 requerida por Genuino Zacchi; 404/94 requerida por Angelo Fagundes de Lima; 441/94 requerida por Cirene de Oliveira; 498/94 requerida por Jose Luiz de Matos; 544/94 requerida por Francisco Rodrigues dos Santos; 577/94 requerida por Pedro Ribeiro de Oliveira; 579/94 requerida por Ari Vicente Rohsler; 682/94 requerida por Sulbran Bebidas Ltda; 558/95 requerida por Ivanir Fausto Ribeiro; 131/96 requerida por Almir Machado de Oliveira; 841/96 requerida por Terezinha Pelison; 200/97 requerida por Silvío Moraes da Rosa; 234/97 requerida por Vanio Dalmolin; 398/97 requerida por Nilton do Nascimento; 71/98 requerida por Supermercado Rosa Ltda; 90/98 requerida por Sebastião de Souza Padilha; 172/98 requerida por Aluizio Bosak; 189/98 Auto Posto Lalaco Ltda; 190/98 Maria Odete Ternouski; 332/98 Construtora Seoma Ltda; 410/98 requerida por Pneucap Renovadora de Pneus Ltda; 133/99 requerida por Claudete Cavacini; 220/99 requerida por Inacio Ionas; 283/99 requerida por Jose Carlos Ribeiro; 407/99 requerida por Nilton do Nascimento; 174/01 requerida por Alaor Scheffer (Espolio); 407/01 requerida por Maria Ione Pesch Badotti; 499/01 requerida por Juarez de Oliveira Andrade; 101/02 requerida por Irineu Milhoretto; 104/02 requerida por Sirlene Aparecida Ghlen; 167/02 requerida por Cava Cavalca Rodolfo e Cia. Ltda; 227/02 requerida por Edson Tome; 301/02 requerida por Comercial Virmond Ltda; 3/03 requerida por Adair de Sopuza Brum e outra; 159/03 requerida por Cooperativa de Produtores de Grãos; 315/03 requerida por Jorge Correa; 347/03 requerida por Angelo Morelli; 989/04 requerida por Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul; 1024 requerida por Marco Aurélio Pellizzari Lopes e outros; 1037/04 requerida por Anildo Peschiski; 32/05 requerida por Davi Baran; 196/05 requerida por

Edson Machado Silva
CPF: 554.274.99-15
Escr. Juramentado
Pod 27/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



JOEL GOMES DE ANDRADE

Tabelião de Notas e Protesto de Títulos

JOELSON PRESTES GOMES

Tabelião Substituto

SABRINA DE CÁSSIA GOMES DUARTE

DIEGO GOMES DUARTE

EDSON MACHADO E SILVA

Escreventes Juramentados

Certidão

Inteiro

Teor

Folha nº002

Rua Ver. Jose Ayres de Oliveira, 1075 - Cx. Postal 126 - Fone/Fax (042) 3635 1542 - 85301-240 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

.....-continuação da folha nº001, da presente certidão, como segue-.....
Sucessores de Noe Rodrigues Ribeiro; 231/05 requerida por Claudécir Fausto Ribeiro; 334/05 requerida por Arlene R de Oliveira; 540/05 requerida por Terezinha Fonseca Baluta; 617/05 requerida por Laticínio Parlak Ltda; 218/06 requerida por Elias J Curi AS; 230/06 requerida por Ministério Público do Estado do Paraná; 155/07 requerida por Neucir Zuchinalli e Cia. Ltda; 211/07 requerida por Banco Fiat SA; 217/07 requerida por Fibra Asset. Manegement; 241/07 requerida por HSBC Investment Bank Brasil SA; 242/07 requerida por HSBC Bank Brasil SA Banco Múltiplo; 370/07 requerida por Banco GMAC SA; 374/07 requerida por Safra Leasing SA Arrendamento Mercantil; 438/07 requerida por Ministério Público do Estado do Paraná; 463/07 requerida por Vera Sueli Rugik de Carvalho; 478/07 requerida por Huneri Luiz Piovesan; 750/07 requerida por ABN AMRO Arrendamento Mercantil SA; 754/07 requerida por Real Leasing SA Arrendamento Mercantil; 829/07 requerida por Banco Itaú S/A; 830/07 requerida por Banestado Leasing S/A Arrendamento Mercantil; 831/07 requerida por Cia. Itaú Leasing Arrendamento Mercantil S/A; 862/07 requerida por Deomar De Nez; 938/07 requerida por Bradesco Leasing Arrendamento Mercantil; 254/08 requerida por Volkswagen Leasing S/A Arrendamento Mercantil; 260/08 requerida por HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo; 276/08 requerida por Iracema aPereira de Carvalho; 102/01 requerida por Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná; 107/01 requerida por Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná; b) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida em nome da outorgante doadora, pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 030052008-14021050 emitida em data de 12/11/2008, com validade até 11/05/2009; c) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida em nome da outorgante doadora, em 29/07/2008, às 14:58:35h, com validade até 25/01/2009, código: B347.10AB.F048.E759; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº 4578396-47, emitida às 09:37:39 do dia 10/11/2008, válida até 09/01/2009; e) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas, emitida pela Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul - PR, em 11/11/2008, com validade para 30 (trinta) dias, sob nº 970/2008, constando 25 (vinte e seis) reclamatórias trabalhistas. f) Cópias da matrícula 25.514, do CRI desta comarca, referente aos imóveis objeto desta escritura. O presente ato é isento do recolhimento do FUNREJUS, com aparo na Lei 12.216, de 15/07/1998, artigo 3º - b) - 19. As certidões apresentadas ficam arquivadas nestas notas. "EMITIDA A DOI". Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura. A presente escritura, foi lida pelas partes, que acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme faculta o Esta escritura será comunicada ao distribuidor público desta Comarca, através de relação, conforme normatiza o CN o CN 11.2.18, a qual está registrada no livro de protocolo de escrituras sob Nº 0929, LIVRO Nº002, EM DATA DE 05/12/2008, nos termos do CN. 11.2.14 - XIV. Eu, Tabelião que a escrevi, dou fé e assino em público e raso. Cota: 00,00 VRC = R\$00,00 (ISENTO DE CUSTAS). Em Testº (Está o sinal público) da verdade. Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2008. (A) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, PP. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN, JOEL GOMES DE ANDRADE (Tabelião). Nada mais consta. Era somente isso que continha no mencionado livro e folhas, das quais bem e fielmente extraí a presente certidão, reporto-me ao seu original que encontra-se arquivado nesta serventia notarial, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº DA VERDADE
LARANJEIRAS DO SUL, 15 DE MAIO DE 2014.

Edson Machado e Silva
CPF: 554.277.829-15
Escr. Juramentado

